



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

PUBLICADO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 28/11/2019

M. R. S. S. S.

Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 52 /2019

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.979.073/0001-28, com sede a Antônio Carlos 340, Bairro Capuava, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Flávia Regina Campo Ferreira, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade n ° 3626802 SSP/GO, CPF nº 822.576.391-20, residente e domiciliada na rua T-50, 962, apto 501, Setor Bueno, Goiânia/Go.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Flávia



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2019-.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 ônibus, 0km, marca MARCOPOLO VOLARE WL, FLY 10, EXECUTIVO, COM AR CONDICIONADO NO TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO 2019/2020, BRANCO, capacidade mínima para 35 passageiros, poltronas do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 162 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor, adiante descrita:

Item	quant	unid	Descrição	Especificações	Preço total
01	01	UN	aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2019/2020 ou superior	capacidade mínima para 35 passageiros, marca MARCOPOLO VOLARE WL, FLY 10, EXECUTIVO, COM AR CONDICIONADO NO TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO	R\$ 378.000,00

Jane



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				2019/2020, BRANCO, capacidade mínima para 35 passageiros, poltronas do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 162 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis executivas, reclináveis em tecido, radio usb,	
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

J. Arns

50



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				janelas	vidros	
				móveis.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 29/12/2019, sendo que ONIBUS deverá ser entregue e instalado no prazo máximo até 20 de dezembro de 2019.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 12/2019.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Yuvia



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 12/2019-, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a data estabelecida neste edital.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregue no Município de Ouvidor, com entrega devidamente agenda, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – o objeto deverá ser entregue dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dos recursos financeiros destinados a aquisição pretendida são recurso próprios municipais e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Jane



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2019, devidamente assessorado pelo responsável pelo Departamento de educação do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 29 de novembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Flávia Regina Campos Ferreira
SHOPBUS LTDA

CONTRATADA

Flávia Regina Campos Ferreira

Testemunhas:

01 - *Gabriella de Souza Lima*

CPF *052.115.551-71*

02 - *[Assinatura]*

CPF *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO N. 52 / 2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – E A EMPRESA SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.979.073/0001-28,
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.
OBJETO:	Aquisição de 01 ônibus, 0km, marca MARCOPOLO VOLARE WL, FLY 10, EXECUTIVO, COM AR CONDICIONADO NO TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO 2019/2020, BRANCO, capacidade mínima para 35 passageiros, poltronas do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 162 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor.
PRAZO:	A vigência do contrato é a partir 29/11/2019 à 29/12/2019, sendo que ONIBUS deverá ser entregue e instalado no prazo máximo até 20 de dezembro de 2019.
LICITAÇÃO :	Pregão presencial 12/2019
DOTAÇÃO :	12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
VALOR:	Pela aquisição do ônibus especificado na cláusula anterior o valor total relacionado acima totalizando o valor da contratação em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 28 de novembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal